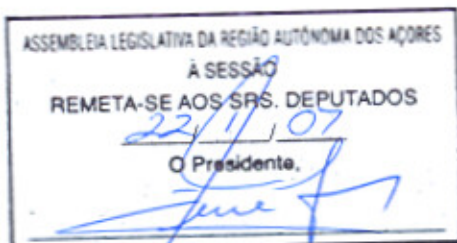




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		SAI-GSRP-2007-126 Proc.1.8 ENT-GSRP-2006-2994	22.01.07

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 207/III - QUOTA LEITEIRA -
SOLIDARIEDADE NACIONAL**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 207/III, subscrito pelo Senhores Deputado António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, José Fernando Gomes, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1) O Regulamento (CE) n.º 1788/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, prevê que os aumentos na Quantidade Global Garantida Portuguesa (QGG) ocorram em três etapas: Campanhas 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, em tranches de igual valor e num total de 28 089 toneladas.

Relativamente à afectação por Região, e sendo uma competência das autoridades nacionais foi publicada a Portaria n.º 177/2006, de 22 de Fevereiro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que determina as regras de distribuição dessas quantidades de referência que vão ser acrescidas à QGG nacional.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelção
9504-509 Ponta Delgada

A Portaria prevê que essas quantidades sejam distribuídas "proporcionalmente às quantidades produzidas na campanha anterior na Região Autónoma dos Açores e nas DRA do Continente", pelo que não há uma quantidade fixa a atribuir por campanha, mas sim uma quantidade variável em função da produção da campanha anterior.

2) Relativamente à reunião do SRAF com a Comissária da Agricultura da U.E., ficou claro que o regime de quotas, segundo a posição da Comissão, é para se manter em vigor até 2014/2015, sem embargo de se proceder, entretanto, à análise dos impactos de um eventual desmantelamento do regime.

Os melhores cumprimentos.

O. Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0214 Proc. Nº 54-03-00
Data:	07/01/22 Nº 207, VII